

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º da lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pela lei 9.648/98, elaboramos o presente Projeto Básico que tem por objetivo a contratação de Empresa especializada nos serviços mão-de-obra mecânica do veículo Camioneta HILUX ano 2015, da Câmara Municipal de Urupá-RO

01 - OBJETO:

O Presente Projeto Básico tem por finalidade contratar uma empresa especializada em serviços de mão-de-obra , (restauração, funilaria e pintura)do Veiculo camioneta HILUX, placa OHO 3466, para que a mesma possa estar dentro das normas de funcionamento atendo as necessidades desta Câmara Municipal de Urupá-RO nos trabalhos do dia-dia.

02 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

E de natureza legal a obrigatoriedade da Câmara Municipal de Urupá necessita dos Serviços, acima especificados, para manter os trabalhos de atendimento a população, entres outros. Assim a necessidade justifica-se pelo fato de que os serviços de manutenção e instalação sejam feitos para que os mesmo continuem em pleno funcionamento.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

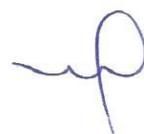
Os Serviços de mão de obra na Instalação, Manutenção e Aquisição de Material e peças, conforme anexo do SMS do **Processo Administrativo nº 024 /2020**.

04- DO PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado de acordo com conclusão dos serviços após empenho e apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas de Débitos de FGTS, INSS, CNDT e Certidão Negativa Municipal, todas em plena validade. Condicionado com a realização do serviço.

DA RESPONSABILIDADE E QUARDA DO BEM

Durante a execução dos serviços, a firma vencedora ficara responsável pela guarda do bem e conservação do mesmo até a sua entrega definitiva.





PALACIO DRª ELAINE Mª ALTAFIN

054 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Fis. 013

Proc. 024/2020

Vinte H.B.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte Programação:
01.031.0001.2.025 – Recurso: PRÓPRIO, Elemento de despesa: 33.90.39.99.

Urupá – RO, de 21 de Outubro de 2.020.


Renivaldo de Oliveira
Presidente CMUR
Biênio 2019/2020